

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48
NIRE nº 41300071977
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** ("*Companhia*") (B3: POSI3), comunica, nos termos da Lei nº 6.404/76 e Resoluções CVM nº 44/21 e 77/22, que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a criação de um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão (o "Programa 2023/2025"), de acordo com as seguintes condições:

- a) **Objetivo:** O Programa 2023/2025, que visa a aquisição de ações de própria emissão da Companhia, pela Companhia ou por sociedades controladas pela Companhia, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, tem por principal objetivo a manutenção das ações para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de opções de ações e do plano de remuneração baseado em ações, dirigidos a seus executivos e colaboradores.
- b) **Ações em circulação e em tesouraria:** Nos termos da definição constante no artigo 8ª, § 3º, I da Instrução CVM nº 567/2015, considerando como data base 02/08/2023, a quantidade de ações em circulação da Companhia é de 73.370.453 e a quantidade de ações mantidas em tesouraria é de 1.674.108.
- c) **Forma:** a aquisição das ações no contexto do Programa 2023/2025 será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir: (i) se as aquisições serão realizadas diretamente pela Companhia, hipótese em que a Diretoria definirá o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável; ou (ii) se as aquisições serão realizadas por meio da celebração de um ou mais contratos de *total return equity swap* com instituições financeiras de primeira linha a serem definidas pela Diretoria, tendo por objeto a troca de resultados de fluxos financeiros futuros tendo por referência ações ordinárias de emissão da Companhia, de modo que a Companhia receba a variação de preço relacionado às ações de sua emissão negociadas em bolsa (ponta ativa) e pague a variação do CDI acrescido de uma taxa pré-fixada (ponta passiva), durante a vigência de cada respectivo contrato.
- d) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** Até 5.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da própria Companhia que, nesta data, representam 3,88% do total de ações emitidas pela Companhia e 7,50% do

total de ações emitidas pela Companhia que estão em circulação, observado, a qualquer tempo, o limite de manutenção de até 10% (dez por cento) de ações em circulação em tesouraria, nos termos na Instrução CVM nº 567.

- e) **Prazo do Programa:** As aquisições, objeto do Programa 2023/2025, poderão ser feitas no prazo de até 18 (dezoito) meses, com início em 10/08/2023 e término em 10/02/2025.
- f) **Recursos disponíveis:** A origem dos recursos que serão utilizados no Programa 2023/2025, poderá vir de um ou da combinação dos seguintes itens: (i) reservas de lucro ou capital; e/ou (ii) resultado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 7º, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 567.
- g) **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** (I) ITAU Corretora de Valores S.A., CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Av. Brig. Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.538-132; (II) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brig. Faria Lima, 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.538-133; e (III) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ: 02.332.886/0001-04, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132.

Outras condições do Programa 2023/2025 estão descritas no Anexo I da Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida nesta data, na forma prevista no Anexo G da resolução CVM nº 80/22.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Caio Gonçalves de Moraes

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores